

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
PORTARIA 001/2014

Dispõe sobre a designação de data para a realização da Correição Geral Ordinária na Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

DOUTOR JOSÉ AUGUSTO SÁ COSTA LEITE, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas nos artigos 11 e 12 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, regulamentado pela Resolução 024/2009 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão:

CONSIDERANDO a necessidade do aprimoramento constante da prestação jurisdicional.

RESOLVE:

Art. 1º Realizar Correição Geral Ordinária na Secretaria Judicial da Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Imperatriz-Ma.

Art. 2º A Correição terá início no dia 08 de janeiro e se encerrará no dia 17 de janeiro de 2024.

Art. 3º A Correição será realizada diretamente pelo Juiz Titular, com o auxílio dos servidores lotados na secretaria.

§ 1º Os trabalhos da Correição serão secretariados pela servidora Gabriela Antunes Macedo, auxiliada pela secretária substituta Gilmara Rocha Gonçalves.

§ 2º Os serventuários e funcionários da vara sob correição deverão exibir seus títulos e documentos, para fins do bom andamento dos trabalhos correicionais.

Art. 3º Durante o período da correição este magistrado ficará à disposição dos advogados, defensores, procuradores, autoridades, partes e membros da sociedade em geral, a fim de receber reclamações, críticas e sugestões, no que concerne aos trabalhos desta Vara Especializada.

Art. 5º A abertura dos trabalhos **dar-se-á no dia 08 de janeiro, às 9 (nove) horas**, na sala da secretaria judicial da Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e o encerramento, salvo se houver prorrogação, **no dia 17 de janeiro, às 17 (dezesete) horas**, no mesmo local.

§ 1º Para as sessões de abertura e encerramento deverão ser convidados, por ofício, o representante local da OAB/MA; o diretor do Fórum de Imperatriz, o diretor do Ministério Público Estadual no município de Imperatriz, o Procurador do Município de Imperatriz.

§ 2º Para conhecimento de todos, **dever-se-á dar ampla divulgação desta portaria através do site da Corregedoria Geral da Justiça, da imprensa local e afixada uma via na sede desta Vara, no átrio do Fórum Henrique de La Roque e na sede da OAB-MA em Imperatriz.**

§ 3º Deverá, também, ser oficiado ao Corregedor-Geral de Justiça e presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Defensor Geral do Estado, dando-lhes ciência da instauração da Correição Extraordinária, encaminhando-lhes cópia desta portaria.

Art 6º As atividades correicionais deverão ser acompanhadas por todos os servidores, que prestarão esclarecimentos necessários, colaborando com a realização dos trabalhos.

Art 7º Durante os trabalhos da Correição, não será suspenso o expediente de atendimento às partes e advogados pela secretaria, nem a realização de audiências designadas.

Art. 8º No prazo de trinta dias após o encerramento da correição será elaborado relatório conclusivo.

Art. 9º As dúvidas que surgirem durante as atividades correicionais serão dirimidas pelo Magistrado titular da Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Imperatriz-Ma.

Art. 10º Todos os atos referentes a correição deverão ser autuados para arquivamento nesta Vara.

Art 11º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Imperatriz, 18 de dezembro de 2023.

Informações de Publicação

4/2024	11/01/2024 às 16:52	12/01/2024
--------	---------------------	------------